

**LEI N.º 742/2019**  
**DE: 14 DE OUTUBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 257/2008 de 16 de abril de 2008 e alterações posteriores e dá outras providências.”*

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Inclui na unidade organizacional da Estrutura Organizacional constante no art.12 da Lei Municipal 257/2008 de 16 de abril de 2008 o cargo de Ouvidor.

**Art. 2º.** Fica alterado o artigo 12 da presente Lei que passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 12-** Mantém-se na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, os seguintes cargos de provimentos em comissão:

- 1- Assessor Contábil
- 2- Assessor de Imprensa
- 3- Assessor Jurídico
- 4- Diretor Administrativo
- 5- Secretário Geral
- 6- Tesoureiro
- 7- Ouvidor

**Parágrafo Único** – O ouvidor será designado pelo presidente da Câmara Municipal, dentre os servidores com cargo de provimento efetivo da casa, através de portaria, e não receberá nenhum tipo de contraprestação.

**Art.3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias própria.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM: 14 DE OUTUBRO DE 2019**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA  
PREFEITO MUNICIPAL**